

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5633/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção do Setor de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/03/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.633, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção do Setor de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 547/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 435.262,46 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinados à manutenção do Setor de Ensino Fundamental, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	682	12.361.0002.30 3.3.90.30.00 05 220	28.0000	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	152.341,26 F.R.: 0	05	00
	683	12.361.0002.30 3.3.90.39.00 05 220	28.0000 013	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	152.341,26 F.R.: 0	05	00
	684	12.361.0002.30 4.4.90.52.00 05 220	28.0000 013	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	130.579,94 F.R.: 0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 435.262,46 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse, através de Convênio Federal - Escola em Tempo Integral, conforme Lei 14.640/2023.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 435.262,46 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).









Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 435.262,46 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de março de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5633/2024. Recebido em 03/04/2024 13:08:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F096-5537-7082-459D.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 02/04/2024 09:18 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 02/04/2024 09:18

